

colegiado. Além disso, o acolhimento dessas demandas também teriam potencial de conferir engajamento ao grupo. Luiz explanou ao grupo que, embora haja a previsão de o CDPCT atuar enquanto Mecanismo e, assim sendo, trabalhar no sentido de realização de visitas/inspeções às unidades prisionais, há de se aderir ao Mecanismo Nacional ou reunir esforços em prol da construção de uma Resolução que substitua a adesão. Dessa forma, como as medidas ora apontadas ainda não foram tomadas, tampouco exista um Plano de Trabalho que ampare as ações nesse sentido, o Comitê ainda não consegue realizar visitas periódicas ao sistema prisional. A coordenação do encontro ressaltou que isso poderá ser debatido ao longo das próximas reuniões ordinárias do colegiado, entretanto, as denúncias encaminhadas ao CDPCT devem ser recepcionadas pelo colegiado a fim de conferir resposta legal. Nessa esteira, explicou-se que a COORDH propõe a instituição de um GT que, em posse das denúncias acolhidas, trabalhe em prol da elaboração de relatórios (com proposições de encaminhamentos) elaborados pelos membros. Os relatórios deverão ser direcionados à Coordenação Executiva do CDPCT que, por sua vez, viabilizará o envio da demanda com o intuito de conferir resposta à vítima/demandante, bem como de aglutinar as informações recebidas para embasar futuros relatórios que poderão servir de justificativa para ações in loco. Após o anúncio, Carlos compartilhou com os presentes que recentemente havia participado de uma reunião de grupo de estudos em que o Conselho Regional de Psicologia sustentou a ideia de que apenas receber a denúncia não é suficiente, uma vez que o relato precisa conter um mínimo de evidências que justifiquem o atendimento da demanda/existência, de fato, de uma violação de direitos humanos. Nesse sentido, Adrielle (OAB-DF) sugeriu que o colegiado implemente alguma espécie de mecanismo de orientação à sociedade civil sobre os elementos da denúncia necessários para garantir efetivo atendimento. A representante da OAB ressaltou que quesitos como data/horário da ocorrência e nome dos envolvidos, se possível, podem suprimir o receio de não acolhimento da denúncia. Posto isto, Elianildo (SEJUS) pensa que o colegiado poderá construir uma Resolução para elaboração de um mecanismo de orientação e, posteriormente, conferir ampla divulgação do trabalho. Em seguida, a coordenação da reunião apresentou a Minuta da Resolução de instituição do GT de Recepção e Atendimento à Denúncias. Nesta continuidade, após um extenso debate e alterações, os membros presentes aprovaram a Resolução (91563902) e concluiu-se que o GT de Recepção e Atendimento à Denúncias será integrado por todos os membros do Pleno do CDPCT. Ademais, a relatoria das denúncias acolhidas funcionará em sistema de rodízio, de forma alternada entre representantes do poder público (sequência do artigo 17 do Decreto Nº 40.869) e sociedade civil. De pronto, a coordenação informou que a Secretaria Executiva do colegiado já guardava consigo o conteúdo de 10 denúncias de casos de tortura oriundas do Disque 100 e, uma vez que na presente reunião não havia membro representante da Casa Civil, a primeira função de relator estaria sob responsabilidade de algum representante da Sociedade Civil. Em seguida, o membro Adolfo inscreveu-se como voluntário para a primeira relatoria do Grupo de Trabalho. Como encaminhamento, a Secretaria Executiva encaminhará o bloco de 10 denúncias ao membro representante da Sociedade Civil, Adolfo, para a devolutiva em até 5 dias úteis. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17:10h, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CDPCT, lavei a presente ata.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA

Coordenador(a) de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos

LETICIA SILVA NUNES

Técnica em Assistência Social - Agente Social

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 dias de julho de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, reuniu-se o Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, por videoconferência através do aplicativo GoogleMeet, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Luiz Gustavo Ribeiro de Sousa (Secretaria de Justiça e Cidadania/SEJUS), Elianildo da Silva Nascimento (SEJUS), Letícia Nunes (SEJUS/convidada), Janaina Carvalho da Cunha (Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes/SUBPCA/SEJUS), Adailson Henrique da Rocha (Casa Civil do Distrito Federal), Cintia Fonteles Mattos (Casa Civil), Adrielle Brenda Macedo Maturino (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal/OAB-DF), Felipe Fragozo Souza (OAB-DF), Simone Kathia de Souza (Secretaria de Estado de Saúde/SES); ainda, enquanto representantes da Sociedade Civil: Adolfo Moisés Vieira da Rocha, Carlos Prates (Associação de Solidariedade e Pela Autodeterminação do Saara Ocidental - ASAHARA), Fernando Pereira da Costa, Mayara Castro e Gabriela Fernandes Chaves Lira. A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes gerais; ITEM 2) Boas vindas ao novo Coordenador de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos e ITEM 3) Apresentação, deliberação e votação da minuta de Regimento Interno. O encontro foi conduzido pelo Coordenador de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, Luiz Gustavo (SEJUS). Em seguida, a coordenação dos trabalhos passou ao cumprimento do Item 1), qual seja, informes gerais. Nesse sentido, esclareceu-se sobre a indicação do advogado criminalista, Felipe Fragozo, bem como da advogada Adrielle Brenda Maturino, para acompanharem o CDPCT ao longo dessa e das próximas reuniões. Ambos os representantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Distrito Federal, atuam nas tratativas de denúncias de casos de tortura e maus tratos, principalmente no sistema penitenciário. Após apresentar-se, Felipe ainda ressaltou o número crescente de casos de tortura cometidos contra idosos e crianças, notável desde o início da pandemia de Corona vírus. Em seguida, após a solicitação de Elianildo Nascimento (SEJUS) de dispensa da leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária, com nenhum óbice, o grupo aprovou o documento em referência. Posto isto, passou-se então

ao Item 2), relativo às boas vindas ao novo Coordenador de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, Luiz Gustavo. Nesse sentido, o agente público Luiz compartilhou com o grupo um breve histórico de sua experiência profissional, assim como comunicou ao colegiado o seu interesse na temática e desejo de auxiliar no engajamento dos trabalhos do Comitê. Em seguida, ressaltou-se a necessidade de celeridade das tratativas acerca do Regimento Interno a fim de, com a publicação do documento em Diário Oficial, conferir maior embasamento jurídico ao grupo. Assim sendo, referente ao Item 3 da pauta, procedeu-se com a apresentação da minuta do Regimento Interno elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído para tal e, após alguns debates acerca da redação, o grupo decidiu pela aprovação do documento apenas em um próximo encontro. Como justificativa para tanto, lembrou-se a falta de quórum especial para aprovação. Além disso, a decisão por adiar a votação final da minuta vai ao encontro da necessidade dos membros representantes da OAB-DF, Feliipe e Adrielle, estudarem a proposta de Regimento Interno, visto ser esta a primeira reunião em que ambos se fazem presentes. Como encaminhamento, o plenário do CDPCT deliberou pela realização de uma reunião extraordinária no dia 03 de agosto do corrente ano para, munido de quórum específico, apreciar a minuta de Regimento Interno. Para tanto, a Secretaria Executiva do colegiado procederá com o reenvio do documento aos endereços de e-mail dos membros representantes.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA

Coordenador(a) de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos

LETICIA SILVA NUNES

Técnica em Assistência Social - Agente Social

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 E 610ª REUNIÃO DO CONEN-DF
 Às nove horas e quinze minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Auditório, reuniu-se o colegiado para a Sétima Reunião Ordinária e 610ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Omar Vargem, Aline Sena da Costa Menezes, Francisco Cordeiro, Júlio Ferreira, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Alexandre Natã Vicente, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Juvenal Araújo, Célia Regina Gomes de Moraes, Rogério Soares de Almeida Silveira, Mirian Inez França, André Kluppel Carrara, Thiago Freire, Priscila Himmen, Adalberto Calmon Barbosa e Elaine Morelo, como convidados Thessa Guimarães e Maurício Fiore. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina Martins saudou a todos os presentes e deu as boas-vindas. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2022 e 609ª. A ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Conselheira Célia expôs que o mandato da Presidente estava no final, e sugestionou por iniciativas de apoio à recondução da mesma e elogiou largamente a atuação da Presidente perante o CONEN-DF, bem como, expôs as qualificações da Presidente, visto o vasto conhecimento da mesma na política sobre drogas. Prosseguiu o conselheiro Stênio, que exprimiou, também, elogios à atuação da Presidente, sugestionando pela elaboração de uma moção de reconhecimento do trabalho desempenhado pela mesma e o requerimento por parte do Conselho em face do Secretário de Estado da Pasta pugnando pela recondução à Presidência do CONEN-DF, da Presidente Teodolina Martins, que em votação foi deliberado favorável por unanimidade desse Colegiado. Após, a Presidente Teodolina agradeceu aos elogios e às iniciativas e relatou os desafios que enfrentou frente ao Conselho. Seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019; Inicialmente a Presidente Teodolina, explanou acerca do teor da Resolução nº02/2019, no sentido que a Resolução versa acerca da concessão de Registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas – CEAAD, tendo em vista que esse registro é necessário para o pleito de recursos na seara Distrital e Federal, e informou que diante do posicionamento do Conselheiro Alexandre Natã acerca da concessão de registro somente à entidades localizadas no Distrito Federal, conforme expresso na Resolução, se fez necessário a inclusão das entidades localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), em conformidade à LC Nº 94/1998, bem como ao Decreto nº 32.381/2010, que estabelece ser necessário o registro no CEAAD, de instituições para o recebimento do Fundo Antidrogas, mencionou que a realidade é que há instituições que estão localizadas no entorno e que são receptoras do Fundo Antidrogas, fato que deve ser regulamentado, explicitou, ainda, que a maioria das Comunidades Terapêuticas que têm atuação no Distrito Federal, estão localizadas fisicamente na RIDE. Prosseguida a votação, A alteração foi aprovada, com abstenção do Conselheiro Alexandre Natã. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO SEI Nº 00400-00019881/2019-75, QUE VERSA SOBRE PROPOSIÇÃO DE PORTARIA DE ATO SETORIAL PARA REGULAMENTAR AS PARCERIAS FORMALIZADAS COM FULCRO NO DECRETO Nº 37.843/2016; A Presidente Teodolina teceu breves palavras acerca do histórico e necessidade de proposição de novo Ato Setorial, que visa regulamentar as parcerias formalizadas no âmbito da SEJUS e as OSC's e apresentou sugestões para inclusão na Minuta da Portaria. Ato contínuo, o Conselheiro Stênio apontou a necessidade de inclusão de obrigatoriedade de manifestação da área fim. Por conseguinte, o conselheiro Thiago expôs a necessidade de inclusão no artigo 2º da palavra "pretendidos" às atividades realizadas e apontou pela obrigatoriedade de revisão no texto, em atenção e respeito às regras gramaticais da língua portuguesa. Ainda, a Presidente Teodolina ponderou acerca da titularidade dos bens de

capital adquiridos pela administração, fazendo menção ao artigo nº 31, do Decreto nº 37.843/2016, que defini critérios para a definição dos bens tanto para possível doação à Organização Social, quanto para uso da Administração Pública, após fundada a parceria. O conselheiro Thiago relatou a necessidade de inclusão no art. 9º, de valor máximo, para existir a delimitação de valor. Nessa diáspora a Conselheira Célia manifestou sua preocupação acerca da criação do Grupo de Trabalho responsável pela proposição de Minuta de Portaria, dado que os componentes devem ter extenso conhecimento acerca do assunto. De forma que a Conselheira Teodolina explicou que apresentou sugestões de componentes para o Grupo de Trabalho ao Gabinete da SEJUS, contudo, foi editada Portaria com nomes de servidores das áreas envolvidas, e com a participação da Secretária-Executiva do CONEN, a qual deverá relatar as proposições ao Colegiado para deliberação, considerando ser o CONEN-DF o gestor do Fundo Antidrogas do Distrito Federal. O conselheiro Alexandre Natã destacou que o Edital deverá ser aprovado pelo colegiado do CONEN-DF, antes de qualquer publicação no Diário Oficial, com vistas à destinação dos recursos do FUNPAD. O conselheiro Juvenal mencionou acerca de um possível retorno da minuta à Assessoria Jurídica Legislativa da SEJUS, para crivo das sugestões apresentadas. **APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO SOBRE DROGAS - FINANCIAMENTO PÚBLICO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS BRASILEIRAS – ENTRE 2017 E 2020, REALIZADO PELO INSTITUTO CONECTAS DIREITOS HUMANOS.** Inicialmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Francisco, este iniciou a explanação apresentado o Dr. Maurício. Dada a palavra ao Sociólogo e Antropólogo, este introduziu o assunto da palestra informando existir dificuldade de acesso aos dados sobre financiamento público de Comunidades Terapêuticas no Brasil, ainda, aduziu acerca da relevância do levantamento para embasar os Conselhos do país, e expôs que foi observado onde é feito o financiamento público nas Comunidades Terapêuticas e explicou que os dados foram levantados de acordo com o valor que foi efetivamente pago pelo Estado. Suscitou, também que embora a política pública sobre drogas tenha tido crescimento em âmbito federal, estadual e municipal, o tipo de serviço contratado pelo Estado junto às CTs se situava em uma zona de indeterminação, transitando entre setores diferentes dos governos: saúde, assistência social, segurança, entre outros, o que reforçava a ambiguidade apontada pela literatura para caracterizar a atuação dessas entidades. Destacou que nos últimos anos, houve crescimento dos recursos públicos despendidos com CTs e que o montante de investimento federal entre 2017 e 2020 chegou a R\$ 300 milhões e, considerados os valores repassados por governos e prefeituras de capitais, atingiu-se R\$ 560 milhões. Apontou que a tendência mais provável é que o investimento continuasse crescendo, especialmente por parte do governo federal, que faz do repasse às CTs o eixo principal de sua política de cuidado a quem faz uso problemático de drogas. Além disso, mencionou que com a sanção da Lei Complementar 187/2021, as CTs passaram a ter o direito de buscar imunidade tributária e, assim, receberem financiamento público indireto. O conselheiro Francisco demonstrou grande preocupação acerca dos métodos de avaliação e acompanhamento da destinação e legalidade dos recursos públicos às CTs, e pediu para que o Dr. Maurício explanasse acerca de quais resultados foi possível colher de eficácia efetiva e impactos positivos do trabalho desempenhado pelas CTs. Dr. Maurício informou que não havia dados ainda coletados no Brasil acerca de efetividade especificamente, mas seria possível verificar informalmente que o impacto nos familiares e adictos era considerável. Dada a palavra à Conselheira Célia questionou a respeito do financiamento geral voltado às Políticas de Enfretamento ao uso de Drogas, o porquê do foco ser somente as CT's, quando outros setores teriam destinação de montante público maior. Dr. Maurício respondeu no sentido que acreditava ser por receio aos cuidados ofertados nessa temática e que o serviço realizado poderia institucionalizar o acolhido, bem como devido ao forte crescimento de CT's, apontando ainda que acreditava que deveria, por exemplo, haver mais fiscalizações nas outras searas, como os CAPS. Após, o Conselheiro Rogério elogiou a iniciativa do Instituto e sugeriu que a pesquisa deveria ser de conhecimento de todas as Comunidades Terapêuticas, em especial os dirigentes, como forma de instrumento de melhora da atuação das CTs. Ato contínuo, o conselheiro Adalberto apontou a importância de transparência, principalmente com dinheiro público e a criação de mecanismos de unificação das CTs, visando a organização do seguimento e questionou se no momento da realização da pesquisa, fora feita consulta às Comunidades. Dr. Maurício disse que não, tendo em vista que o foco da pesquisa era econômico e a respeito do viés público e da eficácia do acolhimento ao adicto. Ao final o Dr. Maurício agradeceu pela oportunidade. Ato contínuo a Presidente Teodolina ressaltou a importância da pesquisa e agradeceu pela presença do mesmo no CONEN-DF. **POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS E O ACOLHIMENTO EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.** Passada a palavra à Conselheira Célia fez breve relato em como ingressou na política de enfrentamento às drogas e aduziu a relevância das Comunidades Terapêuticas como modelo de acolhimento de adicto e familiares, bem como, demonstrou o valor social do serviço exercido pelas instituições. Ato contínuo, o Conselheiro Adalberto teceu poucas palavras acerca da Fazenda Esperança e o seu alcance. Ainda, o Conselheiro Francisco sugeriu abertura do diálogo em todos as apresentações de pesquisas. **INFORMES GERAIS,** a presidente Teodolina explicou que há cerca de alguns meses estavam realizando mapeamento de perfil de usuários de drogas no âmbito do Distrito Federal. Assim, como já haviam sido encaminhados alguns dados solicitaria ao servidor, lotado no

CONEN-DF, Sr. Tiago Silva que realizasse briefing quanto aos dados até o momento captado, por meio de envio dos serviços da rede, sendo eles emitidos pelos CAPS, CREAS, CRAS, Escritórios de Rua e CTs. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h30. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

FRANCISCO CORDEIRO

Representante do Conselho Regional de Psicologia

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais

ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

ANDRÉ KLUPPEL CARRARA

Representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

MIRIAN INEZ PESSOA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS

Representante Suplente da Polícia Civil do Distrito Federal

LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante Suplente do Conselho Regional de Serviço Social

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019, e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de junho julho de 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO Nº 981/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00051685/2017-28. RECORRENTE: M.G DE JESUS TORRES ME. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: